



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 890/2007.

Súmula: Aposenta o(a) Servidor(a), Sr(a). CLARINDA BONJORNO COELHO e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, inc. I da CF/88 c/c LC Municipal n.º 148/2006, cuja eficácia deu-se aos 13/01/2007 e,

I - Considerando a Decisão da E.Corte de Contas do Estado do Paraná no processo nº30448-8/02, nos termos do Acórdão nº655/06;

II - Considerando o contido no art. 55 da Lei Federal nº9.784/99;

## DECRETA

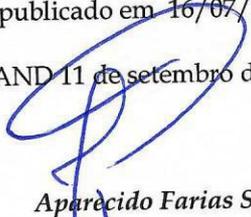
**Art. 1.º** - Fica aposentado(a) por *invalidez permanente*, com proventos proporcionais que importam em R\$200,00 (duzentos reais) mensais a Servidor(a) Sr(a). *Clarinda Bonjorno Coelho*, brasileiro(a), viúvo(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.140.821-0 e do CPF/MF sob o n.º 412.904.539-34, residente e domiciliado nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de assistente de creche, nos termos do Art. 40, § 1.º, inc. I da CF/88 c/c LC Municipal n.º 148/2006 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.

§ 1.º - A concessão da aposentadoria citada no *caput* do presente artigo ficará condicionada ao registro de sua legalidade, observando-se sempre o contido no Art. 75, inc. III e § 5.º da Constituição do Estado do Paraná, combinado com os ditames da Resolução n.º 6798/2003 da Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná.

§ 2.º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 16/07/2002, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 370/2002 publicado em 16/07/2002.

SARANDI 11 de setembro de 2007..

  
Aparecido Farias Spada  
Prefeito Municipal



RETIFICA  
VING DECERTO  
754110